



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI N.º 1571/2000

CRIA E DENOMINA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Pluridocente Municipal "JOACIMA", localizada em Joacima, Município de Itapemirim.

Art. 2º - Cria na Escola citada no artigo 1º duas classes de Pré Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo de 1997.

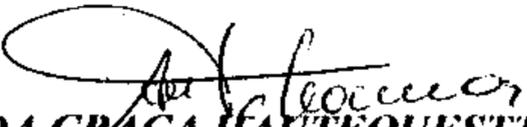
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim/ES, 03 de Janeiro de 2000


MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
Prefeita Municipal de Itapemirim